



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 132

Recife, 21 de julho de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	6
DECISO	7

REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 802/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017324/2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13/11/2019, o Abono de Permanência, por preencher, na citada data, os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 40, §1º, III, A, da CF, combinado com o art. 3º da Emenda nº 103/2019. Tal Ato fundamenta-se no §19 do art. 40 da Constituição Federal de 88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019), c/c a Nota Técnica nº 412-CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 18/09/2013. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	LUIZ TAVARES DE FRANÇA FILHO
Nº SIAPE	0384989
CARGO	MOTORISTA
LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS

PORTARIA GR/UFRPE Nº 803/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.025236/2021-24,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, composta pelos servidores CHIARA NATÉRCIA FRANÇA ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 2555833, HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 3084934, e SERGINEI JOSÉ DO CARMO LIBERATO, Matrícula SIAPE nº 1121504, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os indícios de materialidade e autoria para possível enquadramento no art. 117, XVIII da Lei nº 8.112/90, de acordo com os fatos constantes no processo eletrônico nº 23082.015783/2021-00, aberto com a finalidade de dar continuidade à tramitação do processo físico nº 23082.025236/2021-24.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 804/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de

maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015781/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, RODRIGO SILVA ROSAL DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 2358899, e KATYA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1543735, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 805/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011622/2021-39,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 668/2022, de 27/06/2022, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 114, de 27/06/2022, composta pelos servidores(as) FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, e MARIA CRISTINA DE MELO DIAS, Matrícula SIAPE nº 1558962, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º O(s) servidor(es) ora designado(s) terão o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 806/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006392/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, composta pelos servidores ROSANGELA VIDAL DE SOUZA ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 1925138, LAERCIO GOMES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1094124, e RICARDO RIOS BARRETO, Matrícula SIAPE nº 1231217, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 807/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005394/2021-68,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, composta pelos servidores ROSANGELA VIDAL DE SOUZA ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 1925138, LAERCIO GOMES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1094124, e RICARDO RIOS BARRETO, Matrícula SIAPE nº 1231217, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 808/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.009328/2022-48,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos(as) servidores(as) FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, MARCELA CASSIA SOUSA DE MELO BENICIO FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 2022574 e JADILSON RAMOS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1982221, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º O(s) servidor(es) ora designado(s) terão o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante requerimento fundamentado do(a) presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 809/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021381/2021-36,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, HUGO RAFAEL DA SILVA ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 3084934, SERGINEI JOSÉ DO CARMO LIBERATO, Matrícula SIAPE nº 1121504, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no processo eletrônico nº 23082.021381/2021-36, aberto com a finalidade de dar continuidade à tramitação do processo físico nº 23082.015783/2021-00.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 810/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021066/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1057197, ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0384995 e MARIA CRISTINA DE MELO DIAS, matrícula SIAPE nº 1558962, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABRIEL RIVAS DE MELO
VICE-REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 132, quinta-feira, 21 de julho de 2022.

Página | 6

PROGEPE

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 750/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019137/2022-94,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de DOUTORADO, tendo direito ao percentual de 75% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 15/07/2022.

NOME	JOSE CICERO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA	1961448
CARGO	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO	DIGER.UAST
PERCENTAGEM	75%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 751/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019320/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfer 180 h/a, as quais serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

NOME	RAFAEL RODRIGUES CARVALHO	
MATRÍCULA	2995134	
CARGO	ADMINISTRADOR	
LOTAÇÃO	PROPLAN/UF	
CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	E	
SITUAÇÃO	ANTERIOR	III
	ATUAL	IV
EFEITOS FINANCEIROS	18/07/2022	

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 752/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União

em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013884/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfer 227 h/a, das quais 180 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

NOME	LUIZ TELES COUTINHO	
MATRÍCULA	1665666	
CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO	
LOTAÇÃO	PRPG	
CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	E	
SITUAÇÃO	ANTERIOR	III
	ATUAL	IV
EFEITOS FINANCEIROS	18/05/2022	

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 753/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019229/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de MESTRADO, tendo direito ao percentual de 52% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 18/07/2022.

NOME	DANIEL CARVALHO CISNEIROS SILVA
MATRÍCULA	1301399
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	SIB
PERCENTAGEM	52%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 754/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012502/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Promoção da Classe “D”, com denominação de Professor Associado, Nível 04, para a Classe “E”, com denominação de Professor Titular, Nível 1, ao(à) Docente ALCILEIDE CABRAL DO NASCIMENTO, Professor(a) do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2141347, lotado(a) no(a) Departamento de História, Regime de Trabalho de

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 132, quinta-feira, 21 de julho de 2022.

Página | 7

Dedicação Exclusiva, referente ao período analisado de 04/07/2020 a 03/07/2022, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2022, com base na Lei nº 13.325/2016, interpretação apresentada na NOTA Nº 81/2016 e NOTA Nº 93/2016 da PJ-UFRPE/PGF/AGU, Ofício Circular nº 53/2018-MP e Resolução nº 009/2019 CONSU-UFRPE, conforme a Decisão nº 279/2022-CPPD, de 19/07/2022, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo mencionado.

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 755/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015508/2022-69,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 40 (quarenta) dias de Licença Capacitação, com fundamento no art. 81, inciso V e 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, c/c o art. 25 do Decreto nº 9.991/19, corroborado com a Nota Técnica nº 178/09 COGES/DENOP/SRH/MP, conforme despacho da Assessoria de Legislação de Pessoas – ALP, bem como autorização da Administração Superior desta Universidade. Seguem informações do(a) servidor(a) e da Licença em tela:

Servidor(a)	CHARLENE CRISTIANE DE ARRUDA
Nº SIAPE	1760499
Cargo	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Lotação	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS - DELOGS
Período de Referência	1º Quinquênio (15/02/2017 a 14/02/2022)
Período de Gozo	08/08/2022 a 16/09/2022

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

DECISO

Portaria nº 020/2022 - DECISO, de 20 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - DECISO/ UNIDADE ACADÊMICA DE DOIS IRMÃOS – SEDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.015043/2022-46,

Resolve:

AUTORIZAR o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 1346246, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, a participar como pesquisadora bolsista na cooperação técnica entre a UFRPE e o Ministério da Educação (MEC) intitulado “Plataforma +PNE e TC Educa: Integrando Dados Conectados, Inteligência Artificial e Análise de Dados” (2021-2025), com retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, e com base na Decisão nº 48/2022-CTA/DECISO e Resolução nº 037/2020 - CONSU/UFRPE.

Atividade/Projeto	Pesquisadora bolsista na cooperação técnica entre a UFRPE e o Ministério da Educação (MEC) intitulado “Plataforma +PNE e TC Educa: Integrando Dados Conectados, Inteligência Artificial e Análise de Dados		
Local de realização	Recife/PE		
Período de Realização	01/06/2022 a 01/12/2022	Período total em horas	52 horas
Dias semanais	Segunda a Sexta	Carga horária semanal	02 horas

Portaria nº 021/2022 - DECISO, de 21 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - DECISO/ UNIDADE ACADÊMICA DE DOIS IRMÃOS – SEDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.018591/2022-28,

Resolve:

AUTORIZAR o AFASTAMENTO INTEGRAL DE CURTA DURAÇÃO do(a) servidor(a) JUAREZ CAESAR MALTA SOBREIRA, matrícula nº 396906, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, para participação no I Congresso Internacional Judaísmo e Interculturalidade: Culturas em diálogo, na condição de palestrante, no período de 09 a 12 de agosto de 2022, em Fortaleza-CE, de acordo com a DECISÃO Nº 55/2022 - CTA/DECISO.

Prof. Tarcísio Augusto Alves da Silva
Diretor do Departamento de Ciências Sociais
DECISO - UFRPE